



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 32/2022/326

OBJETO: Fornecimento de duas sala zoom para reuniões e lives, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 1.

ENCERRAMENTO: 10/08/2022 às 19:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar proposta de preço em acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devem estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas à prestação dos serviços.

- I. Condição de Pagamento – **30 DDL**
- II. **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**
- III. **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: **12 (doze) meses**
- IV. **Classificação das Propostas/Regime de Execução:** **preço por item**
- V. Informar a Garantia dos Produtos e Serviços
- VI. A proposta deverá ter o **nome do responsável** por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ** (que deverá ser o mesmo que emitirá a Nota Fiscal), **Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- VII. A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, Word (**.doc**) ou Excel (**.xls**), por e-mail para: proposta_cetesb@sp.gov.br E cbaddini@sp.gov.br ou fax: (11) 3133-3244, identificando no assunto o número desta cotação, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
- VIII. A proponente vencedora deverá possuir obrigatoriamente cadastro no CAUFESP – Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta.
- IX. A proponente vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (**CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.**)
- X. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais – HSSO: **NÃO**
- XI. **ATENÇÃO:** A proposta apresentada, posterior ao encerramento ou em desconformidade com o solicitado, será desconsiderada.

2 - PAGAMENTOS: Os pagamentos superiores a **100 UFESP's** serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto n.º 55.357, de 18/01/2010, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

- a) Informar os **DADOS BANCÁRIOS** do **BANCO DO BRASIL S.A** na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da cotação.
- b) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 32/2022/326

c) Constitui ainda condição para realização da contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3 - PENALIDADES: A inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITACOES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf)

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

iv. 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

v. 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

São Paulo, 1º de agosto de 2022.

Carlos Alberto M. Baddini Jr.

Analista II

Fone: (11) 3133-3484

E-mail: cbaddini@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 32/2022/326

ANEXO 1

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (Modelo de planilha)

Itens	Descrição	Qtde. (meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Fornecimento de 01 (uma) sala de zoom para reuniões e também para webinar para até 100 participantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, disponível sete dias por semana, 24 horas por dia, com atendimento técnico especializado por parte da empresa fornecedora de segunda a sexta feiras das 08h até 17h.</p> <p>A empresa deverá fornecer atendimento em português brasileiro via e-mail para questões administrativas e celular com WhatsApp para atendimentos em tempo real tanto para solução de dúvidas quanto para apoio durante a transmissão com tempo de espera para atendimento de no máximo 5 minutos; não serão aceitos atendimentos do tipo robô, ou por meio de tutoriais, seja por vídeos ou qualquer outro meio.</p>	12		
02	<p>Fornecimento de acesso zoom exclusivo para live, grupo de trabalho e webinar composta por no mínimo 01 anfitrião e no mínimo 99 participantes, 01 acesso webinar para no mínimo 99 participantes, no mínimo 2 salas integradas e gerenciáveis, com no mínimo 1 porta H323/SIP, com conexão para lives em youtube / facebook, prazo de 12 (doze) meses, disponível sete dias por semana, 24 horas por dia, com atendimento técnico especializado por parte da empresa fornecedora de segunda a sexta feiras das 08h até 17h.</p> <p>A empresa deverá fornecer atendimento em português brasileiro via e-mail para questões administrativas e celular com WhatsApp para atendimentos em tempo real tanto para solução de dúvidas quanto para apoio durante a transmissão com tempo de espera para atendimento de no máximo 5 minutos; não serão aceitos atendimentos do tipo robô, ou por meio de tutoriais, seja por vídeos ou qualquer outro meio.</p>	12		

Data ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa e CNPJ